

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMADH Nº 01/2020

Estabelece normas para seleção e contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com cadastro de reserva.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU** – Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SEMADH nos termos deste Edital, com fulcro na Lei Municipal de nº 3.037/2020 e de demais legislações pertinentes, realizará Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargos para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e nos Programas e Serviços Socioassistenciais que compõe os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Baixo Guandu.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado a declaração plena e integral das instruções e normas estabelecidas.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Especial de Avaliação definida pela Portaria Municipal nº 174/2020 e 247/2020, comissão esta composta por servidores efetivos e comissionados do Município de Baixo Guandu.

1.4 A localização para desempenho dos cargos que tratam este edital visam atender às necessidades de interesse público nos programas, projetos, serviços e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

2 – CARGOS E SALÁRIOS

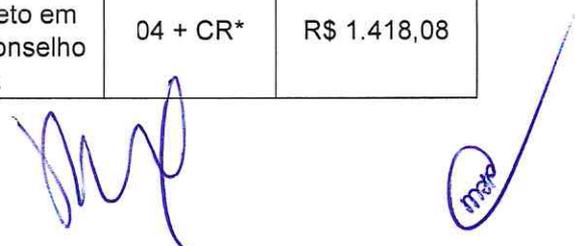
O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas dos cargos abaixo discriminados e Cadastro de Reserva de profissionais de nível Fundamental, Médio e Superior com vistas à Contratação Temporária, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

a) Cargos de Nível Superior

CARGO	CHS (Semanal)	ESCOLARIDADE/ REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	SALÁRIO BASE R\$
Assistente Social	20h	Diploma/Certificado de conclusão de ensino superior completo em Serviço Social e registro Conselho Regional de Serviço Social.	06 + CR*	R\$ 1.418,08
Advogado	20h	Diploma/Certificado de conclusão de ensino superior completo em Direito, com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	01 + CR*	R\$ 1.418,08
Coordenador Social	40h	Diploma/Certificado de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia.	07 + CR*	R\$ 1.500,00
Psicólogo	20h	Diploma/Certificado de conclusão de ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional da classe.	04 + CR*	R\$ 1.418,08

*Cadastro de Reserva.

b) Cargos Nível Fundamental e Médio





CARGO	CHS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	SALÁRIO BASE R\$
Agente Cadastrador	40h	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio , expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso presencial na Área de Atendimento ao Público com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas . Curso presencial de Informática com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	03 + CR*	R\$ 1.045,00
Auxiliar Administrativo	40h	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio , expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de Informática básica.	05 + CR*	R\$ 1.045,00
Recepcionista	40h	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio , expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de Informática básica.	CR*	R\$ 1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto	05 + CR*	R\$ 1.045,00
Cozinheira (o)	40h	Ensino Fundamental completo devidamente comprovado.	02 + CR*	R\$ 1.045,00
Cozinheira Plantonista (o)	40h (Em regime de turno)	Ensino Fundamental completo devidamente comprovado.	02 + CR*	R\$ 1.045,00
Educador Social	40h	INFORMÁTICA Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso na área do cargo pleiteado totalizando no mínimo 40 (quarenta) horas .	CR*	R\$ 1.200,00
		MÚSICA E CORAL Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de informática básica. Curso na área do cargo pleiteado totalizando no mínimo 40 (quarenta) horas .	CR*	R\$ 1.200,00



		<p>PINTURA Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de informática básica. Cursos na área pleiteada totalizando no mínimo 40 (quarenta) horas.</p>	CR*	R\$ 1.200,00
		<p>CAPOEIRA Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de informática básica. Cursos na área do cargo pleiteado totalizando no mínimo 40 (quarenta) horas.</p>	CR*	R\$ 1.200,00
		<p>ARTE E CULTURA Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de informática básica. Cursos na área do cargo pleiteado totalizando no mínimo 40 horas.</p>	CR*	R\$ 1.200,00
Educador social (Abordagem Social)	40h	<p>Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de informática básica. Cursos de Informática totalizando no mínimo 40 horas.</p>	01 + CR*	R\$ 1.200,00
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	07 + CR*	R\$ 1.045,00
Motorista Plantonista	40h (Em regime de turno)	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	02 + CR*	R\$ 1.045,00
Cuidador Social	44h (Em regime de turno)	<p>Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de informática básica. Cursos na área pleiteada.</p>	04 + CR*	R\$ 1.200,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Auxiliar de Cuidador Social	44h (Em regime de turno)	Ensino Fundamental Completo devidamente comprovado.	04 + CR*	R\$ 1.050,00
Visitador Programa Criança Feliz	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área pleiteada.	05+CR*	R\$ 1.100,00

*Cadastro de Reserva

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, localizada na rua Antônio Sampaio, 15, Centro, Baixo Guandu/ES, a partir das 9h do dia 11/05/2020, até às 16h59min, do dia 12/05/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.3 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo se constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso da referida decisão.

3.4 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada contendo as cópias dos documentos elencados no item 3.9 deste edital, **que deverão ser entregues à Comissão de Avaliação, em envelope lacrado.**

3.6 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição.

3.7 A SEMADH não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.8.1 - São requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter na data de encerramento das inscrições a idade de 18 (dezoito) anos;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

3.9 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão constante no Anexo II, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo ser juntada a documentação abaixo e entregue à Comissão Avaliadora de Títulos que estará recebendo-os na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, localizada na rua Antônio Sampaio, 15, Centro, Baixo Guandu/ES.

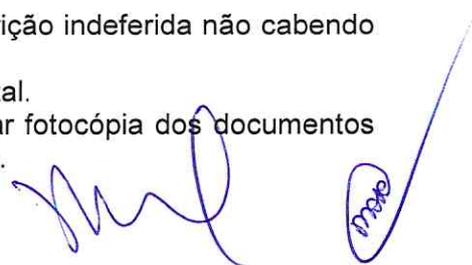
- cópia do documento de identidade com foto (RG ou CTPS ou CNH, ou carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional);
- cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- cópia do documento do registro do Conselho da categoria profissional, conforme requisito mínimo;
- comprovação de experiência profissional, conforme item 4.6 do Edital;
- Cópia dos certificados para comprovação da qualificação profissional, conforme estabelecido no item 4.4 deste edital.

3.10 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.11 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida não cabendo recurso desta decisão.

3.12 - O requerimento de inscrição consta no Anexo II deste edital.

3.13 - O candidato (a) que for convocado (a) deverá apresentar fotocópia dos documentos requeridos neste Edital, bem como os originais correspondentes.



4 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa, e consistirá em Prova de Avaliação de Títulos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2 - Para efeito de classificação de candidatos, não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, bem como aos cursos não concluídos e/ou concluídos após a data de publicação deste edital.

4.3 – Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por período completo de 06 (seis) meses trabalhado na área do SUAS, pois o referido tempo de experiência apresentados serão somados para efeito de pontuação.

4.4 - A avaliação de títulos, que consistirá em duas áreas, se dará da seguinte forma:

a) Cargos de Nível Superior:

I – Qualificação Profissional

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS: 90
Doutorado <i>Stricto Sensu</i> relacionado à função pretendida, comprovado mediante certificado diploma – reconhecido pelo MEC, limitado a 01 (um) curso.	30 pontos
Mestrado <i>Stricto Sensu</i> relacionado à função pretendida, comprovado mediante certificado diploma - reconhecido pelo MEC, limitado a 01 (um) curso.	15 pontos
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> relacionado à função pretendida, comprovado mediante certificado - reconhecido pelo MEC, limitados a 01 (um) curso.	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento relacionado à função pretendida, comprovado mediante certificado reconhecido pelo MEC, com mínimo de 180 horas, limitado a 01 (um) curso.	10 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Conferências (na área pleiteada) comprovados por meio de certificados emitidos a partir do ano de 2015 até a data de 31/12/2019.	Até 25 pontos (05 pontos por certificado).

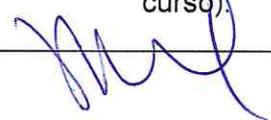
II – Experiência Profissional

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS: 10
Tempo de serviço prestado na área do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no respectivo cargo pleiteado mediante comprovação: 02 pontos por período de 06 meses completos de serviço prestado, contados a partir do ano de 2017. Limitado a 05 períodos de 06 (seis) meses de experiência.	Até 10 pontos (02 pontos por cada período de 06 (seis) meses trabalhados).

b) Cargos de Nível Fundamental e Médio

I – Qualificação Profissional

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS: 50
Certificado de curso na área específica do cargo pretendido a partir de 2013 de no mínimo 60 horas - limitado a 02 (dois) cursos.	Até 20 pontos (10 pontos por cada curso)
Certificado de curso na área específica do cargo pretendido a partir de 2013 até 30 horas - limitado a 01 (um) curso.	15 pontos
Certificado de participação em eventos no âmbito da Política de Assistência Social a partir do ano de 2014 acima de 7 horas - limitado a 03 (três) certificados.	Até 15 pontos (05 pontos por curso).




II – Experiência Profissional

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS: 50
Tempo de serviço prestado no respectivo cargo pleiteado mediante comprovação, sendo computados 10 pontos por período de 06 meses completos de serviço prestado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e/ou 05 pontos por períodos de 06 (seis) meses de serviço prestado em outras áreas, contados a partir do ano de 2017.	Até 50 pontos (10 pontos por período de 06 (seis) meses trabalhado).

4.5 - Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de cada área.

4.6 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) **Na Administração Pública:** atestado do respectivo órgão indicado o tempo de efetivo exercício, com assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do órgão gestor competente.

b) **Na Empresa Privada:** a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da identificação da CTPS, bem como da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

4.7 - Não será computado o tempo de serviço concomitantemente em mais de um cargo público ou de empresa privada.

5 - DO DESEMPATE

5.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional na área pleiteada.

b) Persistindo o empate considerar-se á o candidato que tiver mais idade.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos acerca do Processo Seletivo Simplificado deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Especial de Avaliação, sendo que o candidato deverá utilizar o Sistema de Protocolo da Prefeitura Municipal de Baixo, no período de seu funcionamento, nos dias 21 e 22 de maio de 2020.

6.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 - Todos os recursos serão analisados, apresentando fundamentação das decisões de deferimento ou indeferimento, as quais serão informadas quando da divulgação do resultado final do processo seletivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.4 - Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que o não previsto no item 6.1 deste edital ou, ainda, fora do prazo.

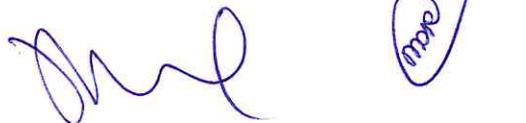
6.5 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.6 - O formulário de Recursos deste Processo Seletivo deverá ser padrão conforme modelo Anexo III.

6.7 - O texto do recurso não interposto não poderá exceder o limite máximo de 01 lauda.

6.8 - A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá resposta aos recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido no item 6.1 deste edital.

6.9 - Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação de títulos ao candidato após período previsto em edital.



7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A convocação dos candidatos classificados, para ocuparem as vagas, será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, conforme necessidade e disponibilidade de vagas, mediante publicação de ato convocatório no endereço eletrônico www.pmbg.es.gov.br.

7.2 - O não comparecimento do candidato classificado na data marcada do ato convocatório implicará na sua automática desclassificação.

7.3 - Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de publicação da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse da municipalidade.

7.4 - No ato da contratação o candidato deverá entregar, cópia e original para conferência:

a) Todos os documentos pessoais (CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição).

b) Cópia do PIS /PASEP (atualizado);

c) Declaração de não acumulação de cargos ou acumulação legal de cargos no setor público;

d) Declaração de bens;

e) Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino;

f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

g) Cópia de certidão dos filhos, Cartão de vacina e CPF dos filhos e Cônjuge CPF;

h) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

i) Comprovante de residência atualizado;

j) Certificado e Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo pleiteado;

l) Registro no órgão de classe no Estado do Espírito Santo de acordo com o cargo pleiteado e comprovação de quitação.

m) Carteira Nacional de Habilitação e Audiometria (cargo de motorista);

n) Exames: Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e/ou complementares de acordo com a necessidade de cada função;

o) Outros documentos que o setor de Recursos Humanos julgar necessário.

7.5 - O não cumprimento do exposto no item 7.4 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O candidato deverá apresentar toda documentação necessária em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato convocatório. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará desclassificação do candidato.

8 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.2 - O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata a qualquer tempo.

8.3 - A insuficiência de desempenho profissional acarretará a rescisão da contratação temporária celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.

8.4 - O critério de assiduidade e pontualidade será fundamental na avaliação de desempenho profissional.

8.5 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada os itens 8.3 e 8.4, acarretará rescisão imediata do contrato celebrado com a PMBG, respeitada a legislação vigente.

8.6 - A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

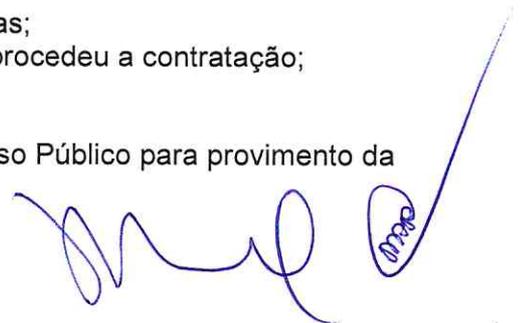
a) A pedido do contratado, com antecedência mínima de 30 dias;

b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

d) Insuficiência de desempenho profissional.

e) Quando da nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.



8.7 - A classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da municipalidade.

8.8 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Especial de Avaliação definida em portaria pela PMBG.

8.9 - Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida. Findo o prazo a que se refere o item 7.6. os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão incinerados.

8.10 - É de responsabilidade do candidato acompanhar, constantemente as publicações oficiais, os prazos referentes ao processo seletivo desde o Edital de abertura e convocações.

8.11 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos quando oriundos de instituições, reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.12 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por área de pontuação.

8.13 - O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.pmbg.es.gov.br.

8.14 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

9 - DO CALENDÁRIO

9.1 - Período de inscrições: 11 e 12 de maio de 2020.

9.2 - Resultado Preliminar Prova de Títulos a partir de: 20 de maio de 2020.

9.3 - Período para recursos do resultado: 21 e 22 de maio de 2020.

9.4 - Resultado Final a partir de: 29 de Maio de 2020.

Baixo Guandu - ES, 08 de maio de 2020.



José de Barros Neto

Prefeito Municipal de Baixo Guandu



Marcilene de Almeida Patrício Vasconcelos

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação.



Lorrany Rodrigues Pereira

Presidente da Comissão Especial
De Avaliação de Títulos
Portaria Nº 174/2020

ANEXO I

Cargo: Assistente Social

Carga horária: 20 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidade pública, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.418,08 (Mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Serviço Social e registro Conselho Regional de Serviço Social, ser aprovado em Processo de Seleção.

Atribuições: De acordo com as orientações técnicas e demais documentos normativos dos Serviços Socioassistenciais, o profissional deve propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos nos equipamentos socioassistenciais, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar, executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios, e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à toda rede socioassistencial governamental e não governamental, construção de plano familiar e/ou individual de atendimento; orientação sociofamiliar; realizar referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na função protetiva, realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede de políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; realizar visitas domiciliares; assessorar atividades específicas do serviço social; executar outras atividades da área, apoio técnico continuado aos projetos, programas e serviços realizados nos serviços de Proteção Social Básica e/ou de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, comparecendo a eventos, organizando palestras e demais atividades pertinentes aos desenvolvimentos das ações necessárias ao serviço; com aplicação de atividades coletivas e comunitárias, encaminhamento das famílias e indivíduos aos demais serviços da Proteção Social. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Psicólogo

Carga horária: 20 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.418,08 (Mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional da classe e ser aprovado em Processo de Seleção.

Atribuições: De acordo com as orientações técnicas dos serviços socioassistenciais e demais documentos normativos, o profissional deve propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos nos equipamentos socioassistenciais, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar, executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios, e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à toda rede socioassistencial governamental e não governamental, construção de plano familiar e/ou individual de atendimento; orientação sociofamiliar; realizar referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de

direitos; apoio à família na função protetiva, realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede de políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; realizar visitas domiciliares; assessorar atividades específicas do serviço social; executar outras atividades da área, apoio técnico continuado aos projetos, programas e serviços realizados nos serviços de Proteção Social Básica e/ou de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, comparecendo a eventos, organizando palestras e demais atividades pertinentes aos desenvolvimento das ações necessárias ao serviço; com aplicação de atividades coletivas e comunitárias, encaminhamento das famílias e indivíduos aos demais serviços da Proteção Social. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Advogado

Carga horária: 20 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.418,08 (Mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos)

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Direito, com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e ser aprovado em Processo de Seleção.

Atribuições: Ofertar atendimento às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido Centro; orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS; fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; participar de palestras informativas aos usuários; fazer estudo permanente acerca do tema da violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; manter atualizado todos os registros/mecanismos, de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe com a visão da área de atuação; defesa e garantia de direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos públicos de defesa de direitos, dirigido ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993; atendimento dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS; assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias e indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; instituição de

rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; e demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na NOB/SUAS e por meio de Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Coordenador Social

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia, e aprovado em Processo de Seleção.

Atribuições: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação de programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas no equipamento socioassistencial em que estiver inserido; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo no equipamento socioassistencial e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do equipamento; articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

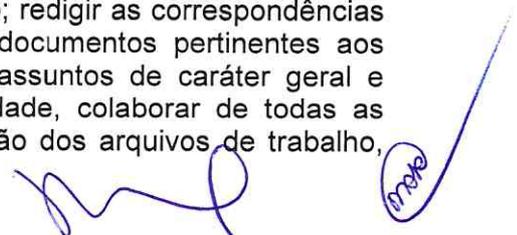
Cargo: Auxiliar Administrativo

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.

Atribuições: atender ao público bem como aos servidores, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender a chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações, controlar estoque máximo e mínimo para suprimentos dos programas; colaborar nas reuniões, palestras, programas e projetos quando for solicitado; redigir as correspondências administrativas do CREAS; colaborar com a digitação dos documentos pertinentes aos técnicos quando solicitado; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral e específico da Proteção Social Especial de Média Complexidade, colaborar de todas as maneiras possíveis com as questões pertinentes a organização dos arquivos de trabalho,



elaborando relatórios, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar e colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços para licitações, para aquisição de materiais e demais suprimentos necessários as atividades; realizar apoio aos técnicos de nível superior nas palestras, eventos, reuniões e demais atividades desenvolvidas com os usuários, participar de capacitação inerente a área de atuação. Participar dos eventos realizados, bem como demais afazeres pertinentes administração de acordo com a solicitação da coordenação. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Recepcionista

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Requisitos mínimos: Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.

Atribuições: Recepcionar, anunciar e controlar a entrada e saída de pessoas no espaço de trabalho; controlar; recepcionar e dar informações às pessoas que procuram a instituição; demais atividades afins; Técnica de atendimento ao público; Técnicas de comunicação que devem ser desenvolvidas para exercer a função de atendente ao público; Sigilo profissional; Atribuições e deveres da recepcionista (normas internas da instituição) Etiqueta profissional; Preparação de Reuniões; Postura profissional e apresentação pessoal; Princípios fundamentais para o bom atendimento Comunicação em geral; Relações Humanas no Trabalho; Recepção e transmissão de mensagens; Redação de cartas, convites, etc. arquivamento de documentos; Organização e planejamento estratégico; elaborar e apresentar até 30 (trinta) dias de sua contratação um plano de trabalho, a ser desenvolvido durante a vigência do contrato, com indicadores de resultados;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

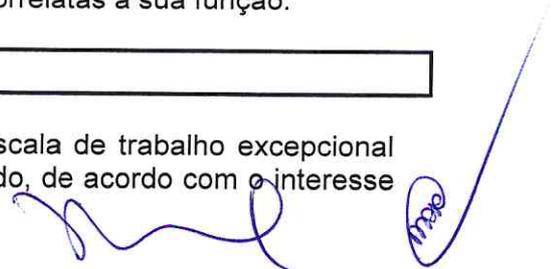
Salário: R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

Atribuições: sob a coordenação do setor de trabalho executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; executar a limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios em geral para mantê-los em condições de uso; executar o tratamento e o descarte dos resíduos de materiais provenientes do uso local de trabalho; preparar e servir café; recolher o lixo da unidade de trabalho, acondicionando detritos e depositando-os de acordo; executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Educador Social

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse



público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.

Atribuições: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Educador de Abordagem Social

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.

Atribuição: Realizar abordagem e cadastramento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social nas vias públicas; Fazer o acolhida das crianças,

adolescentes e seus familiares; Auxiliar na elaboração de relatórios dos casos atendidos e:

- Identificação e avaliação das demandas; Processo gradativo de aproximação para vinculação a serviços;
- Trabalho integrado com outras áreas – atuação conjunta. Por ex: saúde;
- Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social;
- Conhecimento sobre as ofertas existentes nos territórios (serviços, benefícios etc.) para informar aos (as) usuários (as);
- Identificação de redes sociais de apoio que as pessoas dispõem nos locais onde convivem;
- Estreita articulação com o CREAS e Conselho Tutelar nos casos de crianças e adolescentes;
- Intervenções na perspectiva preventiva – disseminação de campanhas, sensibilização;
- Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Agente Cadastrador

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Requisitos mínimos: ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.

Atribuições: Entrevistar, atualizar e preencher manualmente dados no formulário do Cadastro Único, de pessoas que se encontram em estado de pobreza e extrema pobreza, podendo ser in loco ou no setor do Cadastro Único designado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Fazer parte do grupo de capacitação continuada referente ao Cadastro Único para ter ciência das mudanças que ocorrem no Sistema Nacional, pois deverá ter conhecimento da Legislação vigente para informações específicas ao público alvo do Programa Bolsa Família (PBF); Executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal; Executar outras tarefas correlatas à sua função.

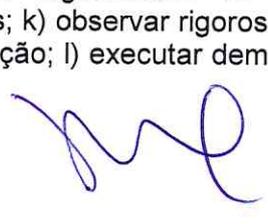
Cargo: Cozinheira

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Requisitos: Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.

Atribuições: a) sob a coordenação do coordenador do Serviço e/ou da nutricionista, manter-se devidamente uniformizado (avental, jaleco, bota e touca) enquanto estiver manipulando os alimentos; b) preparar a alimentação de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; c) servir refeições e lanches controlando-as quantitativa e qualitativamente; d) respeitar as crianças e adolescentes tratando-os com delicadeza e carinho; e) recolher todos os utensílios utilizados na distribuição das refeições; f) proceder a retirada dos sacos de lixo utilizados para serviços de cozinha, colocando-os em lixeiras externas; g) organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios; h) cuidar dos equipamentos sob sua responsabilidade; i) notificar à coordenação sobre a quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; j) manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição de alimentos; k) observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da alimentação; l) executar demais tarefas correlatas à sua função.



Requisitos: ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.

Atribuições: desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Executar outras tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Carga horária: 44 horas semanais em regime de turno. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

Requisitos: Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.

Atribuições: Auxiliar o Cuidador Social em todas as funções, principalmente no apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária.

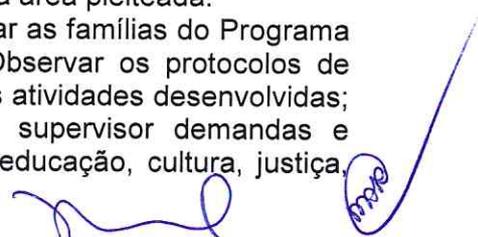
Cargo: Visitador (a) Programa Criança Feliz

Carga horária: 40 horas semanais. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Requisitos: Ter escolaridade de nível médio completo e cursos na área pleiteada.

Atribuições: Responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça,



Cargo: Cozinheira plantonista

Carga horária: Escala de trabalho 40 horas em regime de turno. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Requisitos: Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.

Atribuições: a) sob a coordenação do coordenador do Serviço e/ou da nutricionista, manter-se devidamente uniformizado (avental, jaleco, bota e touca) enquanto estiver manipulando os alimentos; b) preparar a alimentação de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; c) servir refeições e lanches controlando-as quantitativa e qualitativamente; d) respeitar as crianças e adolescentes tratando-os com delicadeza e carinho; e) recolher todos os utensílios utilizados na distribuição das refeições; f) proceder a retirada dos sacos de lixo utilizados para serviços de cozinha, colocando-os em lixeiras externas; g) organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios; h) cuidar dos equipamentos sob sua responsabilidade; i) notificar à coordenação sobre a quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; j) manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição de alimentos; k) observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da alimentação; l) executar demais tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Motorista

Carga horária: 40 horas semanais ou em regime de turno. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

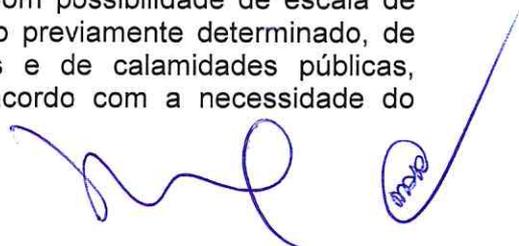
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

Atribuições: trabalhar sob a coordenação da instituição de trabalho; dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros; dirigir micro-ônibus e demais veículos automotores para transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizada esta completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; tratar todos os passageiros com respeito e educação; realizar demais tarefas correlatas à sua função.

Cargo: Cuidador Social

Carga horária: 44 horas semanais em regime de turno. Com possibilidade de escala de trabalho excepcional em turno diurno e noturno, ou plantão previamente determinado, de acordo com o interesse público, situações emergenciais e de calamidades públicas, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, observada sua competência e atribuição.

Salário: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)



saúde ou assistência social), visando sua efetivação; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente.

